



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

em 27 / 11 / 2019

LEI Nº 14.431

De 22 de novembro de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 1.664, DE 26 DE JUNHO DE 2019 – EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 204/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender ao repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	175.000,00
02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-3.3.50.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00

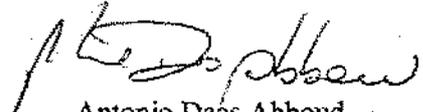
Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial decorrerão de repasse oriundo do recurso de Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde..... R\$ 375.000,00

Art. 3º. Inclui a rubrica de dotação orçamentária criada pelo artigo 1º no Plano Plurianual do período 2018/2021 - Lei Municipal nº 14.116/2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 14.371/2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário da Casa Civil em Exercício


Alberto Macedo
Secretário de Governo